
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria nos sistemas SIASUS, CNES e demais sistemas do SUS, qualificando assim os sistemas de informações da saúde pública de doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global Previsto de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), por mês, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I –OMISSIS...

II –“para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com M Z SANTOS - ME , inscrita no CNPJ nº 22.675.331/0001-64 com endereço a R. Doutor Raimundo Diógenes S Paiva, Nº 718, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dar possibilidade a administração pública de cumprir com seus deveres de garantir o acesso a saúde, condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos e situações atuais.

Doutor Severiano/RN, 08 de julho de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C049DD11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/07/2019. Edição 2061
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>